



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
3ª Via - GEC Arquivo

GEC/SES/MT.  
Fls. 02  
Am

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
001/2010/SES/MT DISPENSA Nº. 116/2009**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco 05, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria Nº. 130/2013/GBSES Sr. **MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado o Sr **FLÓSCULO ALBANO BEZERRA**, residente e domiciliado na Avenida 15 de novembro, n. 900, Bairro: Porto em Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RG n. 368.669 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 265.979.341-72, doravante denominados simplesmente **LOCADOR**, considerando tudo que consta o **Processo n. 754955/2008**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo na modalidade de **Dispensa n. 116/2009**, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, sujeitando-se às exigências contidas no artigo 24, inciso X da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 656706/2013/SES/MT, este instrumento tem por escopo reajustar o valor e prorrogar a vigência do Contrato nº. 001/2010.

**Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 001/2010, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **05/01/2014** e término em **04/01/2015**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

**Cláusula Terceira - DO REAJUSTE**

3.1 Depois de reajustado pela média aritmética simples obtidas pelos índices IGP-M e INPC de 6,26% (seis vírgula vinte e seis) por cento o valor do Contrato que era de R\$ 9.584,10 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), passará a ser de R\$ 10.184,06 (dez mil cento e oitenta e quatro reais e seis centavos) mensal, aplicável a partir de 05 janeiro/2014 .

3.2 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601 -  
Projeto Atividade: 2007  
Elemento Despesa: 3390.36 -  
Fonte: 134 -



**Cláusula Quarta- DA RESCISÃO**

3.1 Poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte em consonância com os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.2 Fica ajustado em caso de rescisão que nenhuma indenização será cabível, a não ser o ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pela CONTRATADA e autorizadas pela CONTRATANTE, previstas no presente Contrato;

**Cláusula Quinta- DA FUNDAMENTAÇÃO**

4.1 Fundamenta-se o presente instrumento no art. 57 inciso II e art. 65 §8º ambos da Lei n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e no Parecer Técnico constante as fls. 28 e 29 do presente processo e no Parecer Jurídico n. 04/ASSEJUR/SES/MT/2014.

**Cláusula Sexta- DAS RATIFICAÇÕES**

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e de seus respectivos Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 03 de janeiro de 2014.

*Marcos R. Lima Pinto e Silva*  
**MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA**  
Locatário

*Flósculo Albano Bezerra*  
**FLÓSCULO ALBANO BEZERRA**  
Locador

Testemunhas:

*Rosângela Moraes Nogueira*  
**Rosângela Moraes Nogueira**  
RG 531981-1-SSP/MT  
CPF 495.587.141-00

*Ana Lucia Tavares Santana*  
**Ana Lucia Tavares Santana**  
RG 1782368-4 SSP/MT  
CPF 010.970.451-70